



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a centésima décima sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caculé, do oitavo período legislativo, às dezenove horas, em local habitual. A sessão foi presidida pelo presidente, vereador Jeovane Carlos Teixeira Costa, auxiliado pelos vereadores Alessandro Luis Figueiredo de Jesus e Manoel Inácio Teixeira Filho, primeiro e segundo secretários respectivamente. O presidente declarou aberta a sessão, desejou boa noite a todos, em seguida convidou o vereador, Salvador José Alves, para fazer a leitura do texto bíblico. Posteriormente solicitou ao segundo secretário, que fizesse a chamada dos seguintes Edis: Alessandro Luis Figueiredo de Jesus, Ailton Lopes Coutinho, Edmilson Coutinho dos Santos, Jeovane Carlos Teixeira Costa, Luiz Carlos Pereira, Manoel Inácio Teixeira Filho, Paulo Henrique da Silva e Salvador José Alves. Registrando a ausência dos vereadores, Anderson dos Santos Ribeiro, George Pereira Malheiros Tolentino e Joana D'Arc da Silva Oliveira, que apresentaram justificativas sendo deferidas pela mesa. O presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Projeto de Resolução nº 01 de 21 de outubro de 2024**, que dá novo texto ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Caculé-Bahia, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica deste Município". **O presidente acentuou**, que o Projeto de Resolução que dá novo texto ao Regimento Interno, estava disponível para análise no SAPL, lembrou também de ter sido discutido em reuniões, pelos vereadores juntamente à assessoria jurídica, mas caso algum vereador quisesse fazer alguma mudança, este seria o momento oportuno. **ORDEM DO DIA: Entrou em segunda discussão o Parecer nº 005/2024, da Comissão de Justiça e Redação**, que apreciou e emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 08 de 20 de setembro de 2024, que Aprova o Plano Municipal para Primeira Infância de Caculé/Ba e dá outras providências; **Entrou em segunda discussão o Parecer nº 006/2024, da Comissão de Justiça e Redação**, que apreciou e emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09 de 20 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a Desafetação de Área Institucional para Readequação do Loteamento Antônio Fernandes, para Observância da Legislação Atual e Melhor Uso dos Espaços Públicos e dá outras providências. **O vereador Paulo Henrique**, saudou a todos, fazendo referência ao projeto de readequação do loteamento Antônio Fernandes, alegou não ter entendido o projeto, apontou a necessidade em trazer uma pessoa inteiraada sobre o assunto, para melhor explicar o real objetivo do projeto. **O vereador Salvador**, acentuou ser uma regularização de uma área do loteamento, ressaltando ser quase, o mesmo efeito da REURB'S. **O vereador Manoel Inácio**, questionou se essa regularização serviria para futuros financiamentos ou outros benefícios que essa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ
CNPJ: 05.269.101/0001-86

regularização pudesse proporcionar. **O vereador Edmilson**, pressupôs que essa desafetação teria alguma outra intenção, expondo a necessidade de uma discussão mais ampla sobre o assunto. **O presidente** solicitou ao assessor jurídico da casa, Dr. Petherson Mota, que fizesse uma explanação sobre a matéria, ora discutida. **Fez uso da palavra o assessor jurídico, Dr. Petherson Junqueira Mota**, saudou a todos, expôs do projeto ter passado pela análise da assessoria jurídica da casa, Dra Symara e por ele, de terem entrado em contato com o chefe do cartório de registro de imóveis de Caculé, Dr. Gabriel, para melhor entender o projeto; explicou que no passado, esse loteamento já havia sido objeto de desapropriação, acentuando que algumas partes do loteamento já tinham sido agregadas ao município, onde lotes viraram praças e ruas; relatou do dono, ter mexido na estrutura do loteamento, e aqueles lotes que teriam sido afetados ao município, precisariam agora ser desafetados, e vice-versa; completou sua fala dizendo que após análise, concluiu-se que o projeto atende aos critérios legais, e que a assessoria jurídica da casa, opinou pelo parecer favorável ao projeto. O presidente agradeceu a explicação. **O vereador Salvador** mencionou ter ficado bem esclarecido, uma vez que foi do entendimento do chefe do cartório que fosse feito esse processo de regularização. Completou dizendo que votar contra um projeto desse, é constranger os moradores da localidade que almejam a regularização do seu lote. **O vereador Edmilson**, juntamente aos vereadores da oposição, declarou contrário ao projeto. **O vereador Paulo Henrique**, manteve sua opinião, que não votaria sem maiores esclarecimentos. **O Manoel Inácio**, frisou não ver motivo para os vereadores baterem de frente e tentar dificultar o trabalho no município, lembrou do período eleitoral já ter passado e que o projeto irá beneficiar todos os moradores do bairro. **Após discussão, o presidente colocou em votação o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 08 de 20 de setembro de 2024, sendo aprovado por unanimidade**, posteriormente colocou em votação **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09 de 20 de setembro de 2024, sendo aprovado por maioria simples**, sendo 04 (quatro) votos favoráveis ao projeto e 03 (três) votos contra o projeto. Não houve matéria para **DEBATES E DELIBERAÇÕES**: Para finalizar a sessão o Presidente, agradeceu e desejou uma boa noite a todos. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida será aprovada pelos vereadores presentes.